



LIDO NA SESSÃO DO DIA

02 JUN 2020

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 991 / 20

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

REQUER ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c à Secretária de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto à contratação de empresa para conclusão das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c à Secretária de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto à contratação de empresa para conclusão das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO, tendo em vista a urgente necessidade da população, bem como, a disponibilidade de recursos financeiros, conforme informado através do Ofício 1999/2020/CASACIVIL-DITELIR.

Em tempo, vale ressaltar que a Procuradoria do Estado, através do Despacho SESAU DIJUR (0010717226), opinou pela instauração de procedimento para a contratação de outra empresa, inclusive com a possibilidade de contratação direta, ante à premência e indispensabilidade de unidades de saúde no município, principalmente, neste momento de pandemia de COVID-19 e a insuficiência de hospitais para atender os pacientes.

Deste modo, salientando a existência de recursos financeiros e projeto para execução, requer informações e providências quanto à contratação de empresa capaz de executar a finalização das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO.

Ademais, insta destacar a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme artigo 31, §3º da Constituição Estadual.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
Para tanto, peço apoio dos Nobres Deputados para encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2020.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
<u>JUSTIFICATIVA</u> Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O presente requerimento tem como objetivo, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicitar informações quanto à contratação de empresa para conclusão das obras do Hospital Regional de Guajará Mirim/RO, tendo em vista a urgente necessidade da população, bem como, a disponibilidade de recursos financeiros, conforme informado através do Ofício 1999/2020/CASACIVIL-DITELIR. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa no artigo 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Outrossim, é evidente a necessidade social de restabelecimento do pleno atendimento no Hospital Regional de Guajará Mirim, principalmente, neste momento de calamidade sofrida por todos, haja vista que, conforme é de conhecimento público, há grandes possibilidades de contaminação simultânea pelo COVID-19, bem como, de imprescindibilidade da utilização de leitos hospitalares em todo o Estado. Ademais, ressalta-se a defesa da dignidade dos usuários dos serviços de saúde pública, pois o hospital é um organizador de caráter médico-social, visto que assegura assistência médica, tanto curativa como preventiva para a população. Neste contexto, vale dizer que as obras de reforma do Hospital Regional de Guajará-Mirim tiveram início em maio de 2013 e ainda não há previsão para entrega, salientando que foi orçada em R\$ 14 Milhões de reais.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
Igualmente, a Constituição Federal em seu artigo 196 dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, peço apoio dos Nobres Deputados para o devido encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema. Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			